



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.580/2020  
DE 22 DE ABRIL DE 2020

**ESTENDE O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).**

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567/2020 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em decorrência da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico no Estado de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam as medidas administrativas constantes nos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567/2020 estendidas até **10 de maio de 2020**, salvo em relação aquelas já expressamente revogadas.

**Parágrafo único.** A critério das autoridades Sanitárias Municipais, o prazo constante no caput deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 22 de abril de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO